



ESTADO DA BAHIA  
**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

“ O Poder do Povo ”

1ª Votação

DATA:	23/03/2022
VOTOS FAVORÁVEIS	09
VOTOS CONTRÁRIOS	0
APROVADO	SIM NÃO
	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

PROJETO DE LEI Nº 07/2022

Institui a semana da Capoeira no Município de Governador Mangabeira e dá outras providências.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída a semana da Capoeira no Município de Governador Mangabeira.

Art. 2º - A comemoração da Semana da Capoeira, será realizada anualmente, e terá como data base o dia 01 a 05 de agosto.

Art. 3º - A comemoração tem como objetivo conscientizar a população, acerca da importância da capoeira no cenário nacional e municipal.

Art. 4º - Com esta celebração os capoeiristas do município, realizaram anualmente, apresentações culturais, seminários, aulas, palestras, oficinas, jogos desportivos, rodas de capoeira, concursos, entre outros.

Art. 5º - Além dos eventos, a lei também tem como objetivo a realização de pesquisas com a finalidade de mobilização, conscientização e propagação da capoeira, no intuito de promover a prática, pesquisa e incentivo da capoeira enquanto atividade educativa, cultural e de esporte.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões 15 de fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de Governador Mangabeira - BA	
PROTOCOLO	
Nº 91	DATA 25/02/2022
Regina	
- Ass. Responsável	

Josemário Santana Bonsucesso  
Vereador

2ª Votação

DATA:	23/03/2022
VOTOS FAVORÁVEIS	09
VOTOS CONTRÁRIOS	0
APROVADO	SIM NÃO
	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>